Presidente Prudente

"PRUDENTE" - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.023/78 =

DISPONDO SÕBRE: Abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.000,00 (Seis centos e vinte mil cruzeiros).

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face às seguintes dotações orçamentárias:

09.05 - SECÇÃO DE TRANSPORTE

2.03.01- Serviços de terceiros......Cr\$ 70.000,00

09.10 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA-REC/PRÓPRIO

2.03.01- Serviços de terceiros......Cr\$ 550.000,00

TOTAL.....Cr\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo / anterior será realizada mediante a anulação parcial da se - guinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

TOTAL..... 620.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

continuação da Lei nº 2.023/78

fls. 2

das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Dezembro de 1.978.

> PAULO CONSTANTINO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês Dezembro de 1.978.

> Elsa Lolomei lassumo Alcides de Oliveira Chaves V/ Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 16/12/ > 8 JORNAL @ Lumpa